



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N. 560/98

DE 11 DE SETEMBRO DE 1.998.

“ Dispõe sobre doação de terrenos perpétuos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos perpétuo onde foi sepultado o Sr. JOSE APARECIDO no dia 15 de maio de 1.998, e da sua esposa ROSA MARIA APARECIDA.

Parágrafo Único: As doações de que se trata o presente, far-se-á, mediante de escrituras fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alexânia, mediante o termo de “DOAÇÃO”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro- de 1.998.

  
IRACI ANTONIO DAVI  
Prefeito Municipal



REPUBLIKA E ALBANIË

Ministria e Punëve të Brendshme

UNITETI QENDRORE I POLICIA

Shkruar në Tiranë, më 15.05.1991

PROKURORIA QENDRORE E JUSTICIA

Shkruar në Tiranë, më 15.05.1991

Shkruar në Tiranë, më 15.05.1991